

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09 HORAS.

Aos 17(dezessete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Presidência da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS**, situada à Av. Adélia Franco, nº 3165, Bairro Grageru, nesta Capital, compareceu o **ESTADO DE SERGIPE**, único acionista da Empresa, representado pelo Procurador do Estado, **GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA, brasileiro, casado, Procurador do Estado de Sergipe, portador da Cédula de Identidade nº 26.257.506-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 122.086.738-16**, devidamente constituído e qualificado nos termos do instrumento procuratório acostado, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em lista de presença, a quem passa a presidir os trabalhos. Para secretariar os trabalhos foi designada a advogada da EMGETIS, Sylvana Sheyla Fernandes de Castro. Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura da Procuração do Representante Legal do Acionista “Estado de Sergipe”, o que por mim foi feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da primeira convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, Edição 29.748, de 10/10/2025, contendo o seguinte teor: *“CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, inscrita no CNPJ nº 13.164.959/0001-04, comunica ao Senhor Acionista “O Estado de Sergipe” que, em razão da não realização da Assembleia Geral Extraordinária prevista para o dia 18 de agosto de 2025, às 09:00h, pela ausência de documento essencial à deliberação da ordem do dia, fica remarcada a Assembleia Geral Extraordinária originalmente agendada. Na forma do que dispõe o artigo 16, do Estatuto Social da Empresa e conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração da EMGETIS, através da Resolução nº 14/2025, com as convocações publicadas no Diário Oficial do Estado edições nº 29.692, de 24/07/2025(1ª Convocação), nº 29.693, de 25/07/2025(2ª Convocação)e nº 29.694, de 28/07/2025(3ª Convocação), fica convocado, o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, “O Estado de Sergipe”, a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, remarcada para o dia 17 de outubro de 2025, às 09 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco nº 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Plano de Desligamento Incentivado dos Empregados da EMGETIS – PDI 2025. Aracaju, 9 de outubro de 2025 WALTER PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR Presidente do CONAD/EMGETIS ”.* A seguir, o Senhor Presidente, na qualidade de Representante do Acionista "O Estado de Sergipe", **autorizou, através da Resolução nº 002/2025, de 17/10/2025**, a Diretoria desta Empresa a implementar o PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO DA EMGETIS – PDI/EMGETIS-2025, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento(Edital), Anexo único da Resolução, baseado na premissa de conceder oportunidade aos empregados que desejarem voluntariamente rescindir seus contratos de trabalho com a EMGETIS. Em seguida, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA - EMGETIS

Página 2 de 2

Aracaju, 17 de outubro de 2025 .

GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA
Procurador do Estado de Sergipe
Representante do Acionista "Estado de Sergipe"
Presidente dos Trabalhos

Sylvana S. F. de Castro
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA. Para verificar a autenticidade acesse o site: www.emgetis.se.gov.br e digite o código de verificação: 13.164.959/0001-04

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GQJU-TCUI-TF0Z-HLN9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GUILHERME AUGUSTO MARCO ALMEIDA ***08673*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 17/10/2025 11:20:08 (Docflow)
- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO ***02214*** ASSESSORIA JURÍDICA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 17/10/2025 11:26:45 (Docflow)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO, com inscrição ativa no OAB/SE, sob o nº 3486, inscrito no CPF nº 66140323568, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66140323568	3486	SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2025 11:18 SOB Nº 20250476169.
PROTOCOLO: 250476169 DE 28/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518795790. CNPJ DA SEDE: 13164959000104.
NIRE: 28500002332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2025.
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QEC1-VAW9-GYQU-BPFG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/12/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO 28/11/2025 09:52:55 (Certificado Digital)
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE 28/11/2025 11:18:30 (Certificado Digital)

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2024**

Processo: 13/2024

Contratante: EMDAGRO. Contratada: LINDECI DA SILVA ARAGÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025**

Processo: 14/2025

Contratante: EMDAGRO. Contratada: ITPS - INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.91	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2025**

Processo: 18/2025

Contratante: EMDAGRO. Contratada: VIRTUS ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2025**

Processo: 22/2025

Contratante: EMDAGRO. Contratada: LABORESE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2024**

Processo: 29/2024

Contratante: EMDAGRO. Contratada: DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024**

Processo: 22/2024

Contratante: EMDAGRO. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S-A.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto incluir a fonte de recurso 1899, conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0036	0802	3.3.90	1899

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

GILSON DOS ANJOS SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

Emgetis

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Emgetis - data, local e horário: 17/10/2025, sala de reuniões da Emgetis, às 9:00h; presenças: Presidente: **Guilherme Augusto Marco Almeida** - Representante do Acionista "O Estado de Sergipe"; Secretária dos trabalhos: **Sylvana Sheyla Fernandes de Castro**. Deliberações: **Aprovação do Plano de Desligamento Incentivado dos Empregados da EMGETIS - PDI 2025**. O presente Extrato é a síntese da Ata de AGE registrada na Jucece em 28/11/2025, com o n.º 20250476169.

Fapitec**TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADORES ao EDITAL FAPITEC/SE/SEED Nº 19/2025 - PROGRAMA DE IDEIAÇÃO "APOIO À REALIZAÇÃO DE HACKATHON NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO"**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

emgetis
GOVERNO DE SERGIPE
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página: 1 de 2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2025, ÀS 09 HORAS.

Aos 03 (três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Presidência da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS**, situada à Av. Adélia Franco, nº 3165, Bairro Grageru, nesta Capital, compareceu o **ESTADO DE SERGIPE**, único acionista da Empresa, representado pelo Procurador-Geral do Estado, **CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Procurador-Geral do Estado de Sergipe, portador da Cédula de Identidade nº 1144768-SSP/SE e do CPF/MF nº 001.538.495-09**, devidamente constituído e qualificado nos termos do instrumento procuratório acostado, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em lista de presença, a quem passa a presidir os trabalhos. Para secretariar os trabalhos foi designada a advogada da EMGETIS, SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO. Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura da Procuração do Representante Legal do Acionista "Estado de Sergipe", o que por mim foi feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da primeira convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, Edição 29.613, de 26/03/2025, contendo o seguinte teor: "**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Na forma do que dispõe o Parágrafo único do artigo 16, do Estatuto Social da Empresa e conforme deliberado na 3ª Reunião Ordinária do CONAD/EMGETIS, no dia 24 de março de 2025, presidida pelo Senhor **WALTER PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, na qual foi aprovada "ad referendum" a convocação de Assembleia Geral Extraordinária**, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, "O Estado de Sergipe", a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no **dia 03 de abril de 2025, às 09 horas**, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco nº 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituição e Eleição de membro do Conselho de Administração (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS). Aracaju/SE, 25 de março de 2025. **WALTER PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR** Presidente do Conselho de Administração da **EMGETIS**". A seguir, o Senhor Presidente, na qualidade de Representante do Acionista "O Estado de Sergipe", passou a análise do **item "a"** da Convocação, **destituindo o Senhor JOÃO JOSÉ SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador do R.G. n.º 3653690, SSP/BA, CPF nº 517.145.235-00, residente e domiciliado à Rua Zaqueu Brandão, nº 606, Bairro São José, nesta capital, **da função de Membro Titular do Conselho de Administração da EMGETIS, na qualidade de Representantes do Governo do Estado de Sergipe, conforme exoneração por conduto dos Decretos de 11 de março de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado edição nº 29.604, de 12/03/2025, que exonera e nomeia Diretor-Presidente da EMGETIS**. Em seguida, **colocando em apreciação o nome do Senhor BRÁULIO JOAQUIM DE ABREU NETO**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador do R.G. nº 795.080 SSP/SE, CPF 609.807.535-20, residente e domiciliado à Rua José Luiz da Conceição, 220, Jardins, nesta capital, **sendo o mesmo eleito para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Administração da EMGETIS**, na qualidade de Representantes do Governo do Estado de Sergipe. Nada mais havendo a tratar, o Senhor

**GOVERNO DE SERGIPE**

EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:2 de 2

Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2025.

CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

Representante do Acionista “Estado de Sergipe”

Presidente dos Trabalhos

Sylvana S. F. de castro

Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por SALVADORIA GHEVASSERIANDES DA GASTROEJAUBERNAODESPOTACASTIGRADO DE SERGIPE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SE5L-7R4W-CGUM-8VIQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 08/04/2025 11:20:54 (Docflow)
- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO ***02214*** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 04/04/2025 09:57:10 (Docflow)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os seguintes dispositivos do Decreto nº 159, de 28 de setembro de 2022:

I - os §§ 2º e 3º do art. 1º;

II - os arts. 5º e 6º;

III - os §§ 1º e 2º do art. 12;

IV - os incisos VI e VII do art. 14;

V - os arts. 15 e 16.

Aracaju, 23 de abril de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
Secretária de Estado da Fazenda

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Exonera membro titular do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores; observando ainda, o que dispõe a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, de acordo com o Estatuto Social da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, resolve

EXONERAR

JOAO JOSE SOUZA PEREIRA, CPF nº XXX.145.235-XX, das funções de membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação - EMGETIS, com vigência a partir de 12 de março de 2025.

Aracaju, 23 de abril de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomear membro titular do Conselho de Administração da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores; observando ainda, o que dispõe a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, de acordo com o Estatuto Social da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, resolve

NOMEAR

BRAULIO JOAQUIM DE ABREU NETO, CPF nº XXX.807.535-XX, para exercer as funções de membro titular do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação - EMGETIS, com vigência a partir de 14 de abril de 2025.

Aracaju, 23 de abril de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Exonera Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.209.705-XX, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo CCE-01, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Saúde, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

Aracaju, 23 de abril de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Claudio Mitidieri Simões
Secretário de Estado da Saúde

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 23 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Consultor Especial II, Símbolo CCE-20, da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, CPF (MF) nº XXX.209.705-XX, para exercer o cargo em comissão de Consultor Especial II, Símbolo CCE-20, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, com vigência a partir de 1º de maio de 2025.

Aracaju, 23 de abril de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Walter Pereira Lima
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo



**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS.**

Aracaju, 29 de abril de 2025

Sylvana S. F. de Castro
Secretária - CONAD/EMGETIS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IUYL-XJM1-YHZV-URSK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto ***80753*** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 29/04/2025 14:40:31 (Docflow)
- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO ***02214*** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 29/04/2025 12:36:33 (Docflow)
- Walter Pereira de Andrade Junior ***76742*** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 29/04/2025 14:44:26 (Docflow)

ESTADO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.623
DE 27 DE ABRIL DE 2017

ANEXO II
CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração

Conformidade com a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016
Verificação dos requisitos e vedações legais e estatutários exigidos para indicação de Administrador (conselheiro de administração ou diretor) de empresa estatal com receita operacional bruta inferior a R\$ 90 milhões.

A. DADOS GERAIS

1. Nome completo:		BRAULIO JOAQUIM DE ABREU NETO	
2. CPF:	609. 807. 535-20	3. Sexo:	☒ M () F
4. Cargo efetivo:		Diretor Presidente	
5. Função comissionada:	DIRETOR PRESIDENTE	6. Código da função:	EC-7
7. Telefone profissional:	(79) 98854-7152	8. Telefone pessoal:	(79) 98854-7152
9. E-mail profissional:		BRAULIO.ABREU@ENGETIS.SE.GOV.BR	
10. E-mail pessoal:		BRAULIO.ABREU@GMAIL.COM	
11. Cargo para o qual foi indicado: () Conselho de Administração ☒ Diretor			
12. Empresa à qual foi indicado: EMPRESA SERGIPIANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
13. Setor de atuação da empresa*: PRESIDENCIA			

*Exemplos: financeiro, participações, petróleo, energia, infraestrutura, comunicação, abastecimento, saúde, pesquisa, tecnologia da informação, indústria ou serviços.

B. REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental

14. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, contemplando curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação?		(X) Sim () Não
15. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*		
Ciência da Computação		
*Indicar só a principal. Exemplos: a) Administração ou Administração Pública; b) Ciências Atuariais; c) Ciências Econômicas; d) Comércio Internacional; e) Contabilidade ou Auditoria; f) Direito; g) Engenharia; h) Estatística; i) Finanças; j) Matemática; e k) curso aderente à área de atuação da empresa para a qual foi indicado.		
16. Qual a experiência profissional que você possui mais aderente ao cargo para o qual foi indicado?*		
Gerente da área de serviços de tecnologia da informação do Banco		
*Indicar só a principal. Exemplos: a) empregado; b) superintendente; c) coordenador-geral; d) professor de economia; e) advogado		
17. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado?		(X) Sim () Não

ESTADO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.623
DE 27 DE ABRIL DE 2017

18. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de administrador?*

* Indicar só o principal. Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

19. É residente no Brasil (requisito obrigatório apenas para indicação de Diretor): ☒ Sim ☐ Não20. Cumpre as exigências do estatuto social da estatal, que foi lido e verificado pelo indicado: ☒ Sim ☐ Não**C. REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES**

	Se enquadra?
1. Decreto Estadual	
I - é pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado, com a própria estatal ou com empresa estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de sua nomeação?	☐ Sim ☒ Não
II - é pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a pessoa político-administrativa controladora da empresa estatal ou com a própria estatal?	☐ Sim ☒ Não
2. Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º-I: Ficha limpa	
a) é pessoa inalistável ou analfabeto?	☐ Sim ☒ Não
b) é membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa e das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos oito anos subsequentes ao término da legislatura?	☐ Sim ☒ Não
c) foi Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito?	☐ Sim ☒ Não
d) tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	☐ Sim ☒ Não
e) foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo? 1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; 2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; 3. contra o meio ambiente e a saúde pública; 4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; 5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública; 6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; 8. de redução à condição análoga à de escravo; 9. contra a vida e a dignidade sexual; e 10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando	☐ Sim ☒ Não
f) foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos?	☐ Sim ☒ Não
g) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de	☐ Sim ☒ Não

ESTADO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.623
DE 27 DE ABRIL DE 2017

mandatários que houverem agido nessa condição?	() Sim (X) Não
h) foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes?	() Sim (X) Não
i) exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação?	() Sim (X) Não
j) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição?	() Sim (X) Não
k) foi Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura?	() Sim (X) Não
l) foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena?	() Sim (X) Não
m) foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário?	() Sim (X) Não
n) foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude?	() Sim (X) Não
o) foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário?	() Sim (X) Não
p) é pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão?	() Sim (X) Não
q) é magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos?	() Sim (X) Não
3. Lei 6.404/76, art. 147: Lei societária	Se enquadra?
§ 1º - é pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos?	() Sim (X) Não
§ 2º - é pessoa declarada inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários?	() Sim (X) Não
§ 3º (...): I - ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal?	() Sim (X) Não
§ 3º (...): II - tem interesse conflitante com a sociedade?	() Sim (X) Não

ESTADO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.623
DE 27 DE ABRIL DE 2017

4. Estatuto social e TCE: Se enquadra?	
a) se enquadra em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa?	() Sim (X) Não
b) se enquadra na relação de inabilitados pelo TCE?	() Sim (X) Não

D. DOCUMENTOS EM ANEXO:

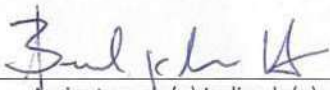
O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens do presente formulário, quais sejam:

Item	Meio de comprovação
1 – Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado.	• Cópia do diploma de graduação • Cópia do certificado de pós-graduação
2 – Experiência mais aderente ao cargo de administrador da empresa para a qual foi indicado.	
a) Experiência profissional e/ou notório conhecimento compatível com a área de atuação da estatal ou em área conexa ao cargo para o qual foi indicado.	• Ato de nomeação e de exoneração, se houver; • Declaração da empresa/órgão; • Registro em carteira de trabalho; • Declarações congêneres; • Currículo.

Exemplos: a) qualquer Mestrado ou Doutorado; b) publicações acadêmicas; c) experiência acumulada em conselhos

Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais, que eventuais declarações falsas podem acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados pelo Comitê de Análise de Requisitos, Vedações e Avaliação.

13 de março de 2015
Local e data


Assinatura do(a) Indicado(a)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO, com inscrição ativa no OAB/SE, sob o nº 3486, inscrito no CPF nº 66140323568, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66140323568	3486	SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 12:46 SOB Nº 20250188708.
PROTOCOLO: 250188708 DE 08/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507631880. CNPJ DA SEDE: 13164959000104.
NIRE: 28500002332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2025.
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P4FN-H3CL-GAFV-T9KQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO 09/05/2025 12:34:49 (Certificado Digital)
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE 09/05/2025 12:47:10 (Certificado Digital)

através da Portaria nº 37/2024, de 06 de novembro de 2024, e renovada através da Portaria nº 08/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de junho de 2025

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pub. 040/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento das Agências, Postos de Serviços e diversas áreas do CAB, conforme edital e anexos;
DATA DA ABERTURA: 07.07.2025, às 10 horas;
LOCAL: <https://novobmnet.com.br>;
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;
FONTE DE RECURSOS: Próprios;
PARER JURÍDICO: 125/2025;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016; Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;
INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://novobmnet.com.br>.
Nota: Torna sem efeito a publicação nº 039-2025, do dia 20/06/2025.

Área de Licitações



INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

CONTRATADA: UNO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 15.748.659/0001-06.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação de empresa que viabilizará a estrutura tecnológica necessária à gestão, fiscalização e monitoramento das atividades lotéricas, necessários ao pleno exercício da política pública de prestação do serviço de loteria no Estado de Sergipe, cuja execução compete ao BANESE, na qualidade de operador lotérico designado por força da Lei Estadual nº 8.902/2021 e do Decreto Estadual nº 159/2022, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 1.108/2025. **OBJETO:** Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação para fornecimento, implantação, manutenção e suporte do Gestor Lotérico, uma solução integrada de gestão de serviços lotéricos, incluindo o licenciamento de software necessário. **FONTE DE RECURSOS:** Próprios. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 151.500,00. **VIGÊNCIA:** 06 meses a partir de 29/05/2025. **PARER JURÍDICO:** 092/2025. **BASE LEGAL:** Art. 30, "caput" da Lei 13.303/16 c/c art. 130, "caput" do RILC.

RESUMO DO 1º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: CD 002/2021; **MOTIVAÇÃO:** Manutenção das teses de defesa e manifestações para exercício da ampla defesa pelo BANESE, através da continuidade da prestação dos serviços jurídicos de natureza contenciosa e consultiva no âmbito CIVEL; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 522 dias, iniciando em 27/05/25 e encerrando em 31/10/26, totalizando 29 meses e 04 dias. Para fins de uniformidade e isonomia entre os credenciados, eventuais reajustes de valores observarão a data-base do credenciamento, sendo aplicáveis a todos os contratos vigentes, e poderão ser formalizados por simples apostila; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 548.708,49, sendo R\$ 182.902,83 por contratada; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 27/05/24 até 26/05/25; **PARER JURÍDICO:** 111/2025; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput", e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 146, "caput", 149, I a IX, e 152, "caput", do RILC.

CONTRATADAS	CNPJ	CONTRATO
ALVES & MANDARINO ADVOCACIA	22.940.556/0001-09	4600002787
PAULO ROCHA BARRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	10.474.297/0001-80	4600002788
VIANA MILANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	18.289.936/0001-40	4600002786

Coderse

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE.
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - CODERSE
PROCESSO Nº996/2024 - CODERSE

OBJETO: Este Projeto Básico tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ALUGUEL DE TOLDOS PARA FEIRA LIVRE DA CEASA DE ARACAJU/ SE**, com o intuito de proporcionar adequação às normas municipais vigentes, no município de Aracaju/SE, e melhores condições de trabalho aos funcionários. **Conforme ANEXO I do Edital.**
LOTE 01:
CONTRATADO: SERGIPE LOCAÇÃO SERVIÇOS & EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.662.380/0001-01
VALOR: 299.899,92 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
PRazo DE ENTREGA: O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas e deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de empenho emitida pelo CONTRATANTE.
HOMOLOGADO

Aracaju, 23 de Junho de 2025.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente/CODERSE

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

CONTRATADA: A estagiária **MARIA CLARA DANTAS BISPO**, com a Interveniência da FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO..

OBJETO: Fica rescindido a partir de 21 de janeiro de 2025 o Termo de Compromisso de Estágio de **MARIA CLARA DANTAS BISPO**.

PROCESSO n.º 26.203.15786/2025-6-RESCISÃO AMIGÁVEL DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Emgetis

emgetis

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária do Conad/Emgetis - data, local e horário: 13/03/2025, sala de reuniões da Emgetis, às 8:00h; Conselheiros presentes: Presidente: **Walter Pereira de Andrade Júnior**; Demais membros: **Marcela Maciel**; **Sueli Dantas Bacelar** e **Polyana de Souza Ribeiro**; Secretária dos trabalhos: **Sylvana Sheyla Fernandes de Castro**. Deliberações: Empossado o Conselheiro Titular: **Bráulio Joaquim de Abreu Neto** - Membro do CONAD/EMGETIS; Aprovada a Ata da reunião anterior. O presente Extrato é a síntese da Ata de Reunião Extraordinária do Conad, registrada na Jucese em 09/05/2025, com o n.º 20250197626.
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Emgetis -data, local e horário: 03/04/2025, sala de reuniões da Emgetis, às 9:00h; presenças: Presidente: **Carlos Pina de Assis Júnior** - Representante do Acionista "O Estado de Sergipe"; Secretária dos trabalhos: **Sylvana Sheyla Fernandes de Castro**. Deliberações: Destituição de Membro Titular do CONAD/EMGETIS: **João José Souza Pereira**; indicado e eleito Membro Titular do CONAD/EMGETIS: **Bráulio Joaquim de Abreu Neto**. O presente Extrato é a síntese da Ata de AGE registrada na Jucese em 09/05/2025, com o n.º 20250188708.
Extrato da Resolução nº 12/2025, de 20/06/2025 do **CONAD/EMGETIS** - Manifestar-se pela aprovação da Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2024 da EMGETIS, com as ressalvas na forma constante do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis, com vigência na data de sua assinatura.
Extrato da Resolução nº 13/2025, de 16/06/2025 do **CONAD/EMGETIS** - Aprovar as Demonstrações Financeiras da EMGETIS, relativas aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2025, na forma do Parecer e Ata de 02/05/2025, referente ao mês de Janeiro de 2025, e, Parecer e Ata de 04/06/2025, referente ao mês de Fevereiro de 2025, lavrados pelos membros do Conselho Fiscal da EMGETIS, partes integrantes à presente Resolução, com vigência na data de sua assinatura.

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE PROJETO ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/EMDAGRO Nº 04/2025 - PROGRAMA INTEGRADO DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL (PIPEX)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Pesquisador	Título do Projeto	Vigência	Valor
1	Eliana Maria dos Passos	Crisopídeos como bioinsumo para o controle biológico de pragas dos citros	24 meses	R\$ 40.000,00

Aracaju/SE, 23 de junho de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE DE RECURSO 01.01000000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 029/2023
ESTAGIÁRIO: MATHEUS SOARES ALVES
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 18/04/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025, ÀS 09 HORAS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Presidência da **EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS**, situada à Av. Adélia Franco, nº 3165, Bairro Grageru, nesta Capital, compareceu o **ESTADO DE SERGIPE**, único acionista da Empresa, representado pelo Procurador-Geral do Estado, **CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Procurador-Geral do Estado de Sergipe, portador da Cédula de Identidade nº 1144768-SSP/SE e do CPF/MF nº 001.538.495-09**, devidamente constituído e qualificado nos termos do instrumento procuratório acostado, cuja presença se verifica pela assinatura lançada em lista de presença, a quem passa a presidir os trabalhos. Ficam registradas as presenças do Diretor Presidente da EMGETIS, **Bráulio Joaquim de Abreu Neto** e do Diretor de Administração e Finanças da EMGETIS, **Fabrizio Pereira Dantas Silvestre**. Para secretariar os trabalhos foi designada a advogada da EMGETIS, **Sylvana Sheyla Fernandes de Castro**. Aberta a Assembleia e verificado haver número legal para deliberações, solicitou-se a leitura da Procuração do Representante Legal do Acionista "Estado de Sergipe", o que por mim foi feito. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou a leitura do anúncio da primeira convocação publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, Edição 29.661, de 06/06/2025, contendo o seguinte teor: **"CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** Na forma do que dispõe o artigo 16, do Estatuto Social da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS e conforme deliberado pelo Presidente do Conselho de Administração da EMGETIS - CONAD/EMGETIS, através da Resolução CONAD nº 11/2025, de 04/06/2025, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, "O Estado de Sergipe", a se reunir em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, às 09 horas**, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco nº 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a) Aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição dos dividendos (art. 18, VIII, do Estatuto Social da EMGETIS)**. Aracaju/SE, 05 de junho de 2025. **WALTER PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR** Presidente do Conselho de Administração da EMGETIS". A seguir, o Senhor Presidente, na qualidade de Representante do Acionista "O Estado de Sergipe", colocou em apreciação e votação as contas dos Administradores, através do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria Externa Independente, publicados no Jornal Correio de Sergipe, de 10/06/2025, os quais ficam à disposição do Acionista da EMGETIS. Continuando, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, contendo o teor que transcrevemos: **"PARECER ÓRGÃO:** Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS **CNPJ:** 13.164.959/0001-04 **ESPÉCIE:** Balanço Anual **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro de 2024 **GESTOR:** **JOÃO JOSÉ SOUZA PEREIRA** Os membros do Conselho Fiscal da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião extraordinária realizada nesta data procederam ao exame do Balanço Anual do Exercício 2024 da EMGETIS. Considerando as informações contidas nos destaques consignados no Relatório

do Auditor Independente elaborado pela empresa Ceoplan Contabilidade e Consultoria Ltda, que emitiu **PARECER COM RESSALVAS** em 07 de abril de 2025, sobre as contas em apreço. Os membros deste Conselho Fiscal, subsidiado exclusivamente pelo Relatório do Auditor Independente acerca das Demonstrações Financeiras Balanço Anual 2024, encerradas em 31/12/2024, por unanimidade de votos, vem recomendar a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das CONTAS DO EXERCÍCIO 2024, de responsabilidade de JOÃO JOSÉ SOUZA PEREIRA, recomendando à Diretoria e ao Conselho de Administração o saneamento das ressalvas apontadas. Aracaju, 26 de maio de 2025. Samira Silva Almeida Presidente do CONFI/EMGETIS Juliana Viana de Mendonça Conselheira Joseane de Sousa Aguiar Conselheira”. Ato contínuo, o Senhor Presidente solicitou a leitura do Relatório da Auditoria Independente, constante da parte inicial do Relatório apresentado, acerca das Demonstrações Financeiras e Contábeis de janeiro/2024 a dezembro/2024, com o seguinte teor, que transcrevemos: “**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO ANUAL 2024.** Aos Senhores, **EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação Aracaju/SE** Opinão Examinamos as demonstrações financeiras e Contábil da **EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação**, que compreendem o balanço patrimonial em Janeiro/2024 a Dezembro/2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o semestre findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras e Contabil referidas acima apresentam adequadamente, apenas com algumas ressalvas a ser detalhadas no relatório, os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação**, em 31 de Dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação a **EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.” Após a leitura dos Pareceres acima transcritos, o Estado de Sergipe, único acionista da Empresa Pública, resolveu **APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Exercício de 2024 da EMGETIS, seguindo os Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria independente, na forma da Resolução nº 01/2025 – AGO.** Em seguida, Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

Aracaju, 29 de junho de 2025



GOVERNO DE SERGIPE

EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Página:3 de 3

CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

Representante do Acionista “Estado de Sergipe”

Presidente dos Trabalhos

Bráulio Joaquim de Abreu Neto

Diretor Presidente da EMGETIS

Fabrízio Pereira Dantas Silvestre

Diretor de Administração e Finanças da EMGETIS

Sylvana S. F. de Castro

Secretária

EMGETIS - Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação, Av. Adélia Franco, 3165 - Bairro Grageru

49.027-010 - Aracaju - SE, (79) 3226-2201, www.emqetis.se.gov.br, C.N.P.J.: 13.164.959/0001-04

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando o sistema DigiSigna. Verificação e geração de código de verificação: [se o usuário possuir o código de verificação utilize o código 011860-](#)

Página 3 de 5

Este documento foi assinado via DocFlow por Bráulio Joaquim de Abreu Neto, Carlos Pinna de Assis Junior, FABRIZIO PEREIRA DANTAS SILVESTRE e SYLVANA SHEYLA FERNANDES-DE-CASTRO. Este documento foi assinado digitalmente por SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO e JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6M50-WBGC-3YYV-1FUO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto ***80753*** PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 29/06/2025 23:29:23 (Docflow)
- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 26/06/2025 08:54:33 (Docflow)
- FABRIZIO PEREIRA DANTAS SILVESTRE ***01045*** DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 26/06/2025 09:34:50 (Docflow)
- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO ***02214*** CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 26/06/2025 09:25:00 (Docflow)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO, com inscrição ativa no OAB/SE, sob o nº 3486, inscrito no CPF nº 66140323568, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
66140323568	3486	SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2025 15:30 SOB Nº 20250307685.
PROTOCOLO: 250307685 DE 16/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511780223. CNPJ DA SEDE: 13164959000104.
NIRE: 28500002332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2025.
EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LSGO-0YDI-QQA4-8VFW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SYLVANA SHEYLA FERNANDES DE CASTRO 22/07/2025 15:18:35 (Certificado Digital)
- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE 22/07/2025 15:30:59 (Certificado Digital)

sexta-feira, 25 de Julho de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.693

13

Deso

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

Contratada: TECHSEG CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 22.481.646/0001-70 Objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO EM NR12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA 15 EMPREGADOS DA DESO. Valor: R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais); Parecer: 219/2025 Base Legal: com fulcro no art.121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016. Roberto Santos Barros Junior/ Presidente da CPL/DESO.

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-2023.
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - ACTION PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
OBJETO: REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, a Ata de Registro de Preços nº01/2023, que tem por finalidade o planejamento, organização, coordenação, execução, com elaboração de projetos quando necessário à expedição de licenças, laudos etc, promoções e patrocínios, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento a eventos realizados pela EMDAGRO, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 11/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte essa Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentados pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 017.201..03263/2023/1-EMDAGRO, para atender a demanda, constante no Termo de Referência.
O presente termo aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do preço, conforme planilha em anexo, que integra este termo independente de transcrição.
DO PREÇO - O valor vigente da Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.745.853,50 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). O reequilíbrio econômico-financeiro representa um percentual de 5,32% sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, resultando no valor total de R\$ 88.054,89 (Oitenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Em razão do reequilíbrio, a Ata de Registro de Preços passa a conter um valor global de R\$ 1.838.732,91 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e nove centavos).
DA RATIFICAÇÃO- Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços original e não expressamente alteradas por este instrumento contrato ora aditado, bem como dos respectivos aditivos, se houver.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2019
CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO
CONTRATADA - ARLETE PINHEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como reajuste contratual na forma prevista no contrato primitivo.
VIGÊNCIA: O contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início a partir da data de 01 de agosto de 2025, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes.
DO VALOR - Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 549,16 (quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNID. ORÇAM. /AÇÃO	CLASSIF. FUNC. PROG.	PROJETO OU ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301	20.122.0036	0802	33.90.36	1753

Nota de Empenho nº. 2025NE000029

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emgetis

emgetis

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma do que dispõe o artigo 16, do Estatuto Social da Empresa, fica convocado o Acionista da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS, "O Estado de Sergipe", a se reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 DE AGOSTO DE 2025, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco nº 3165, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Plano de Desligamento Incentivado dos Empregados da EMGETIS - PDI 2025.

Aracaju/SE, 17 de julho de 2025.

WALTER PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente do CONAD/EMGETIS

emgetis

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária da Emgetis -data, local e horário: 25/06/2025, sala de reuniões da Presidência da Emgetis, às 9:00h; presenças: Presidente: Carlos Pinna de Assis Júnior - Representante do Acionista "O Estado de Sergipe"; Bráulio Joaquim de Abreu Neto - Diretor Presidente da Emgetis; Fabrizio Pereira Dantas Silvestre - Diretor de Administração e Finanças; secretária dos trabalhos: Sylvana Sheyla Fernandes de Castro. Deliberações: APROVAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Exercício de 2024 da EMGETIS, seguindo os Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria independente, na forma da Resolução nº 01/2025 - AGO. O presente Extrato é a síntese da Ata de AGO registrada na Jucese em 22/07/2025, com o nº 20250307685.

Fapitec



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 08/2025 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista preliminar das propostas aprovadas como PRIORIDADE 1 no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 08/2025.

1.Quadro de PRIORIDADE 1 - Resultado Preliminar

Quadro 01 - Distribuição das quotas

Linha 1 - Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) - Monitoramento dos resultados e de políticas públicas:

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha	Quotas de financiamento e implementação
1	019203.03615/2025-2	Andrea Karla Ferreira Nunes	Aplicação do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS Social) nas redes municipais de educação Pública de Sergipe (2025-2027): Impacto nas ações pedagógicas e funcionamento das secretarias municipais de educação.	Linha 1	1

Quadro 02 - Distribuição das quotas

Linha 2 - Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS) - Monitoramento dos resultados e de políticas públicas

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha	Quotas de financiamento e implementação
1	019203.04528/2025-9	Erna Raísa Lima Rodrigues de Barros	Comunicação Estratégica em Saúde Materna: Análise e Requalificação das Práticas Institucionais nos Municípios Sergipanos à Luz dos Indicadores do IQS	Linha 2	1

Quadro 03 - Distribuição das quotas Linha 3 - Orçamento e Finanças Públicas Municipais - Impactos do ICMS-Social e de iniciativas governamentais para incremento do Valor Adicionado Fiscal (VAF)

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha	Quotas de financiamento e implementação
1	019203.03400/2025-0	Vitor Hugo da Silva Vaz	Atena - Metodologia de avaliação dos impactos do icms-social no orçamento e finanças públicas dos municípios sergipanos.	Linha 3	1

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE divulga a lista preliminar das propostas aprovadas como PRIORIDADE 2 no EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/SEPLAN/SE Nº 08/2025, recomendadas, porém, não contratadas em função do limite de recurso do Edital:

3.Quadros de PRIORIDADE 2 - Resultado Preliminar

Nº	Protocolo	Nome do Proponente	Título do Projeto de Pesquisa	Linha
1	019203.04529/2025-3	Mariana Bracks Fonseca	Monitoramento do Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) em Sergipe com base na aplicabilidade da Lei 10.639 nas escolas estaduais e municipais da Grande Aracaju	Linha 1

Aracaju, 16 de julho de 2025

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE